



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 007 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO N.º 026 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O caput do artigo 2º do Decreto de n.º 026 de 18 de setembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior fica desmembrado em 02 (dois) lotes de terreno com as seguintes denominações, limites e confrontações:

LOTE 9 – Área: 125,39 m²

FRENTE: 15,53m, com a Rua Pindaíba.

ESQUERDA: 6,88m com o lote 08.

DIREITA: 11,47m, com o lote 09-A.

FUNDOS: 12,56m, com o lote 10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 9-A - Área: 179,66 m²

FRENTE: 15,86m, com a Rua Domingos Santana.
ESQUERDA: 13,88m com a Rua Pindaíba.
DIREITA: 13,15m, com o lote 10.
FUNDOS: 11,47m, com o lote 09.

Art. 2º. O caput do artigo 4º do Decreto de n.º 026 de 18 de setembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O registro do desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG deverá ser feito no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto 032 de 20 de dezembro de 2019.

Artigo 4º. Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

PUBLICADO - CUMPRA-SE.

Pequi, 27 de fevereiro de 2020.

João de Castro Barbosa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado (a) e Publicado (a) no Quadro de
Aviso Oficial de Publicações de Atos do
Poder Executivo.
Pequi 27 / 02 / 2020
Assinatura: [assinatura]

José Honorato de Oliveira
397.970.746-68
Sec. Fazenda e Administração